



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254  
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

**LEI Nº1557/2020**  
**De 10 de março de 2020.**

*Altera o vencimento do cargo de Coordenador (a) do CRAS instituído pela Lei Municipal n.º 1.548/2019 que reestruturou o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Abre Campo-MG.*


O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abre Campo, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O cargo comissionado de Coordenador (a) do CRAS, instituído pela Lei Municipal n.º 1.548/2019, passa a vigorar com o vencimento de R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais).

**Art. 2º** - As despesas da presente lei serão suportadas pela dotação orçamentária vigente no orçamento do município.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 10 de março de 2020.

  
**Márcio Moreira Víctor**  
Prefeito Municipal